



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre o remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.540.800,00.

O Prefeito Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 2.170.000,00 (dois milhões cento e setenta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.01.03.14.422.0202.2010.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 260.000,00
--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.05.01.04.122.0216.2021.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 800.000,00
--	----------------

02.05.01.04.122.0216.2021.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.110.000,00
--	------------------

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 2.170.000,00 (dois milhões cento e setenta mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.04.02.28.843.0222.0001.4.6.90.71.00 – Principal de Dívida Contratual Resgatada	R\$ 260.000,00
---	----------------

02.04.02.28.843.0222.0001.4.6.90.71.00 – Principal de Dívida Contratual Resgatada	R\$ 800.000,00
---	----------------

02.04.02.28.843.0222.0001.4.6.90.71.00 – Principal de Dívida Contratual Resgatada	R\$ 1.110.000,00
---	------------------

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 3.370.800,00 (três milhões trezentos e setenta mil e oitocentos reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.05.02.04.122.0216.2024.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 520.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.212.0000 – Educação Infantil – Creche

02.13.02.12.365.0210.2086.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 240.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.213.0000 – Educação Infantil – Pré-Escola

02.13.02.12.365.0210.2087.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 460.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Educação Fundamental

02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 100.000,00

02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Tesouro – Geral

02.15.06.10.302.0214.2129.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 850.000,00

Art. 4º O recurso é proveniente da transposição parcial no valor de **R\$ 3.370.800,00 (três milhões trezentos e setenta mil e oitocentos reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.05.03.04.122.0217.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 520.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil

02.13.02.12.365.0210.2085.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 240.000,00

02.13.02.12.365.0210.2085.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 460.000,00

02.13.02.12.365.0210.2085.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 100.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Educação Fundamental

02.13.03.12.361.0211.2085.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.200.000,00





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Tesouro – Geral

02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 850.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 22 de março de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 015/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre o remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.540.800,00”.

Em primeiro lugar, cumpre esclarecer que os remanejamentos e as transposições de dotações orçamentárias apresentados neste Projeto de Lei se fazem necessárias nas Secretarias Municipais de Governo; Administração e Gestão de Pessoal; Educação, Ciência e Tecnologia; e Saúde.

Junto à Secretaria de Governo, o remanejamento a ser realizado será fundamental para que seja realizada a reforma do Centro de Convivência da Melhor Idade, localizada no bairro Remanso Campineiro.

Na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, a transposição será imprescindível para o custeio do aluguel do prédio onde atualmente encontra-se instalado o Paço Municipal, pois houve alteração no prazo de entrega do edifício do novo Paço, gerando a despesa epigrafada. Ainda atendendo a solicitação proveniente desta Secretaria, cabe esclarecer que a suplementação via remanejamento será essencialmente importante para custear a pintura, aplicação de drywall (placas de gesso), bem como instalação de pisos no novo Paço.

Perante a Secretaria de Educação, a transposição se justifica pela necessidade de produção de materiais de teor educativo de acordo com as orientações e diretrizes pedagógicas e formativas de suporte pedagógico e administrativo das unidades escolares. Ressalta-se a importância de tais materiais, afinal eles incentivam a participação dos alunos, tornando as aulas mais dinâmicas e facilitando a compreensão de determinados assuntos.

No âmbito da Secretaria de Saúde, a transposição visa garantir as despesas com aquisições de insumos e contratação decorrentes de sentenças judiciais. Justifica-se a presente demanda considerando que nos últimos dias foram recepcionadas várias determinações provenientes dos tribunais.

Por fim, esclareço que os recursos para cobertura do remanejamento e da transposição de dotações orçamentárias são provenientes de anulação parcial de dotações.

Deste modo, considerando que com os recursos decorrentes da transposição de dotação orçamentária será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 22 de março de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

